

Câmara Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão — Espírito Santo

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001/94

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, Faz saber que o Plenário aprovou, Ele promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA

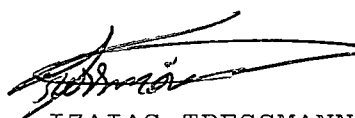
Art. 75.

I - A denúncia poderá ser apresentada, por qualquer Vereador, Partido Político, ou por qualquer Muncipe Eleitor, desde que fundamente a denúncia em fatos concretos que evidenciem os indícios da infração

Sala das Sessões, Vila Pavão, 16 de maio de 1 994


DAVID PAGUNG
PRESIDENTE

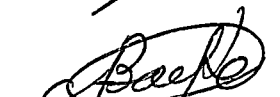

SEBASTIÃO DA FONSECA
VICE - PRESIDENTE


IZAIAS TRESSMANN
SECRETÁRIO


LORENTINO FOERSTE


EBSON LUIZ NEPEL


VICENTE ROSA ELIAS


ARCELINO BOEKE


ITAMAR DE JESUS MARIANO